**PROJETO DE LEI Nº 1.239/2013**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.239/2013, que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 11.021,50 (onze mil e vinte e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências”.***

Tendo em vista a celebração de convênio com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS e o recebimento de verba, necessária a abertura de crédito adicional especial. Ressaltamos que os valores advindos do convênio serão utilizados para a compra de materiais, premiações e pagamento de arbitragem dos mais diversos campeonatos de futebol que ocorrem e ocorrerão no Município.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR LIBERATO SARTORI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 1.239/2013**

***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 11.021,50 (onze mil e vinte e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências”.***

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R$ 11.021,50 (onze mil e vinte e um reais com cinquenta centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRET MUNIC EDUC, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS

278120103.2.041 – Promoção de competições esportivas

3.3.90.31.00.0000 – PREM.CULT.ARTIST,DESP. **R$ 1.470,00**

3.3.90.39.00.0000 – OUTR SERV TERC. P. J. **R$ 9.551,50**

Recursos: 1120 – Convênio FUNDERGS

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura do crédito o Convênio de repasse firmado com a FUNDERGS no valor de R$ 11.021,50 (onze mil e vinte e um reais com cinquenta centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 27 de setembro de 2013.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**